

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – P.E. Nº 003/2022-SRP.**

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0083/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

002117  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) de nº 03, 06, 15, 20, 24, 28, 20 e 31 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 003/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> P.I.C ARAÚJO EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 16.634.005/0001-06						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Beta nº 15- Bairro: Parque Athenas - São Luís-MA - CEP: 65.072-120						
<b>REPRESENTANTE:</b> Pedro Ivo Cardoso Araújo- CPF nº 925.165.563-49						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8.000	POTY	3,51	28.080,00
6	SAL REFINADO IODADO - com antimectante Peso liquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS – fardo de 30 kg	KG	3.000	SAN REY	0,97	2.910,00





Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1.000	PRIMOR	5,97	5.970,00
20	SUCO DE GARRAFA -vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	9.000	JANDAIA	3,06	27.540,00
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	KG	3400	NATURAL	7,63	25.942,00
28	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	1.000	TOSCANO	1,42	1.420,00
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20.000	SATIARI	21,54	430.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>522.662,00</b>

Valor Total: R\$ 522.662,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

002118  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. \_\_\_\_\_



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

002119  
Proc. Nº 003/2013  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governou Municipal de Chapadinha  
Secretaria Municipal de Educação

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 15 de Março de 2022.

**Nara da Silva Macedo**

Representante legal do órgão gerenciador

**PEDRO IVO CARDOSO**

**ARAUJO:92516556349**

**Pedro Ivo Cardoso Araújo**

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por  
PEDRO IVO CARDOSO  
ARAUJO:92516556349  
Dados: 2022.03.15 16:45:20 -03'00'

002120  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. \_\_\_\_\_